

## Informe Anual

<b>Nome do Fundo:</b>	VECTIS JUROS REAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	<b>CNPJ do Fundo:</b>	32.400.250/0001-05
<b>Data de Funcionamento:</b>	09/10/2019	<b>Público Alvo:</b>	Investidor Qualificado
<b>Código ISIN:</b>	BRVCJRCTF005	<b>Quantidade de cotas emitidas:</b>	5.811.259,00
<b>Fundo Exclusivo?</b>	Sim	<b>Cotistas possuem vínculo familiar ou societário familiar?</b>	Não
<b>Classificação autorregulação:</b>	<b>Mandato:</b> Títulos e Valores Mobiliários <b>Segmento de Atuação:</b> Títulos e Val. Mob. <b>Tipo de Gestão:</b> Ativa	<b>Prazo de Duração:</b>	Indeterminado
<b>Data do Prazo de Duração:</b>		<b>Encerramento do exercício social:</b>	30/06
<b>Mercado de negociação das cotas:</b>	Bolsa	<b>Entidade administradora de mercado organizado:</b>	BM&FBOVESPA
<b>Nome do Administrador:</b>	INTRAG DTVM LTDA.	<b>CNPJ do Administrador:</b>	62.418.140/0001-31
<b>Endereço:</b>	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3400, 10º ANDAR- ITAIM BIBI- SÃO PAULO- SP- 04538132	<b>Telefones:</b>	55 (11) 30726012
<b>Site:</b>	www.intrag.com.br	<b>E-mail:</b>	produtosestruturados@itau-unibanco.com.br
<b>Competência:</b>	06/2020		

1.	Prestadores de serviços	CNPJ	Endereço	Telefone
1.1	Gestor: VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA	12.620.044/0001-01	Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758, 13º Andar CJ 132, São Paulo/SP CEP 04542000	(11) 4480 1030
1.2	Custodiante: ITAÚ UNIBANCO S.A	60.701.190/0001-04	Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, São Paulo/SP CEP 04344902	(11) 3072 6266
1.3	Auditor Independente: PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES	61..56.2.1/12/0-00	Av Francisco Matarazzo, 1400, São Paulo/SP CEP 05401400	(11) 3674 2002
1.4	Formador de Mercado: BANCO FATOR S/A	33.644.196/0001-06	R. Dr. Paes de Barros 1017, 12º andar - Itaim Bibi - CEP 04530-001	(11) 3049-9100
1.5	Distribuidor de cotas: ITAÚ UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	Av Brigadeiro Faria Lima, 3500	(11) 3073 3250
1.6	Consultor Especializado:	./-/-		
1.7	Empresa Especializada para administrar as locações:	./-/-		
1.8	<b>Outros prestadores de serviços<sup>1</sup>:</b> Não possui informação apresentada.			
2.	<b>Investimentos FII</b>			
2.1	<b>Descrição dos negócios realizados no período</b>			
	<b>Relação dos Ativos adquiridos no período</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Montantes Investidos</b>	<b>Origem dos recursos</b>
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 254 da 1ª Emissão	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	20.000.000,00	Oferta primária de cotas
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 255 da 1ª Emissão	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	20.000.000,00	Oferta primária de cotas
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 256 da 1ª Emissão	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	20.000.000,00	Oferta primária de cotas
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 257 da 1ª Emissão	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	20.000.000,00	Oferta primária de cotas
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 258 da 1ª Emissão	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	20.000.000,00	Oferta primária de cotas
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 259 da 1ª Emissão	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	20.000.000,00	Oferta primária de cotas
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 294 da 1ª Emissão	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	27.000.000,00	Oferta primária de cotas
	CRI - TRUE SECURITIZADORA	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI	58.000.000,00	Oferta primária de

	S.A Série nº 293 da 1ª Emissão	conforme previsto na Política de Investimento do Fundo		cotas
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 294 da 1ª Emissão	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	336.279,52	Oferta primária de cotas
	CRI - FORTE SECURITIZADORA S.A. Série nº 364 da 1ª Emissão	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	4.500.000,00	Oferta primária de cotas
	CRI - FORTE SECURITIZADORA S.A. Série nº 365 da 1ª Emissão	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	3.000.000,00	Oferta primária de cotas
	CRI - VERT COMPANHIA SECURITIZADORA Série nº 2 da 19ª Emissão	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	1.500.000,00	Oferta primária de cotas
	CRI - VERT COMPANHIA SECURITIZADORA Série nº 1 da 19ª Emissão	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	8.500.000,00	Oferta primária de cotas
	CRI - TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. Série nº 34 da 1ª Emissão	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	47.189.000,00	Oferta primária de cotas
	CRI - TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. Série nº 33 da 1ª Emissão	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	47.189.000,00	Oferta primária de cotas
	CRI - HABITASEC SECURITIZADORA S/A Série nº 106 da 1ª Emissão	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	1.614.687,84	Oferta primária de cotas
	CRI - HABITASEC SECURITIZADORA S/A Série nº 106 da 1ª Emissão	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	8.367.499,06	Oferta primária de cotas
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 294 da 1ª Emissão	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	30.543.537,27	Oferta primária de cotas
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 267 da 1ª Emissão	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	34.500.000,00	Oferta primária de cotas
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 266 da 1ª Emissão	Aquisição de ativos imobiliários através da aquisição de CRI conforme previsto na Política de Investimento do Fundo	34.500.000,00	Oferta primária de cotas
<b>3.</b>	<b>Programa de investimentos para os exercícios seguintes, incluindo, se necessário, as informações descritas no item 1.1 com relação aos investimentos ainda não realizados:</b>			
	O Gestor se mantém atualizado, estando sempre em contato com os principais participantes do mercado imobiliário e de capitais a fim de identificar as melhores oportunidades que estejam enquadradas dentro da Política de Investimentos do Fundo. Dessa forma, com garantias adequadas, prevê que os recursos ainda não investidos serão alocados na mesma classe de ativo.			
<b>4.</b>	<b>Análise do administrador sobre:</b>			
<b>4.1</b>	<b>Resultado do fundo no exercício findo</b>			
	Em junho, o Fundo Vectis Real (VCJR11) apresentava alocação de 73% do seu patrimônio em ativos imobiliários, com uma duration de 4,26 anos (base: 30/06/2020) e um Dividend Yield de 7,62% no últimos 12 meses, o restante permanece aplicado em instrumentos de caixa. No que tange a indexadores, a carteira alocada em ativos imobiliários possui em quase sua totalidade indexador em IPCA. Em termos de rentabilidade, o portfólio proporcionou uma distribuição entre out-19 a jun-20 o valor total de R\$ 2,70. Na visão do Gestor, os resultados citados acima estão de acordo com os objetivos de rentabilidade do Fundo e condições de mercado.			
<b>4.2</b>	<b>Conjuntura econômica do segmento do mercado imobiliário de atuação relativo ao período findo</b>			
	O portfólio do fundo possui um total de 20 CRI, onde a concentração de sua carteira é de devedores corporativos. Esses devedores corporativos atuam em diferentes nichos do setor imobiliário; com isso o desempenho da economia é relevante para o desempenho da carteira. No ano de 2020, o principal ponto em discussão é o efeito do COVID e seus impactos futuros no ambiente interno. O Gestor entende que, apesar de incerto, seus efeitos vêm sendo amenizados com a queda da taxa de juros e um provável desenvolvimento de vacina, refletindo de maneira positiva para a retomada integral do Mercado Imobiliário. Pode-se destacar a rápida retomada de vendas no setor de imóveis. No cenário externo, além do já citado, pode-se destacar (i) a desvalorização do real frente ao dólar e (ii) a desaceleração da economia global.			
<b>4.3</b>	<b>Perspectiva para o período seguinte com base na composição da carteira</b>			
	A boa saúde e perspectiva econômica é um fator relevante para o comportamento do portfólio. Dessa maneira, é importante expormos nossa visão com relação a perspectiva econômica. No ambiente interno, esperamos (i) patamares de juros historicamente baixos, impulsionando o mercado de fundos imobiliários no Brasil; (ii) melhora da economia brasileira; (iii) estagnação de níveis de inflação. Sob a ótica dos riscos incorridos pelo fundo, a melhora econômica e níveis baixos de juros tendem a propiciar um cenário de melhora para as empresas. Além desses fatores, as operações que compõe o portfólio do fundo possuem garantias robustas, encontram-se bastante alongadas e com amortizações programadas compatíveis com os fluxos de caixa esperados pelos devedores. Dito isso, esperamos que os ativos nos quais o portfólio está alocado mantenham-se estáveis e apresentem boa performance.			
<b>5.</b>	<b>Riscos incorridos pelos cotistas inerentes aos investimentos do FII:</b>			
	Ver anexo no final do documento. <a href="#">Anexos</a>			
<b>6.</b>	<b>Valor Contábil dos ativos imobiliários do FII</b>		<b>Valor Justo, nos termos da ICVM 516 (SIM ou NÃO)</b>	<b>Percentual de Valorização/Desvalorização apurado no período</b>
	<b>Relação de ativos imobiliários</b>	<b>Valor (R\$)</b>		
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 254 da 1ª Emissão	20.327.748,82	SIM	1,64%
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 255 da 1ª Emissão	20.327.748,82	SIM	1,64%
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 256 da 1ª Emissão	20.327.748,82	SIM	1,64%
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 257 da 1ª Emissão	20.327.748,82	SIM	1,64%
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 258 da 1ª Emissão	20.327.748,82	SIM	1,64%
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 259 da 1ª Emissão	20.327.748,82	SIM	1,64%

	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 294 da 1ª Emissão	27.198.726,76	SIM	0,74%
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 293 da 1ª Emissão	58.394.646,31	SIM	0,68%
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 294 da 1ª Emissão	338.473,04	SIM	0,65%
	CRI - FORTE SECURITIZADORA S.A. Série nº 364 da 1ª Emissão	4.215.680,02	SIM	-6,32%
	CRI - FORTE SECURITIZADORA S.A. Série nº 365 da 1ª Emissão	2.813.506,54	SIM	-6,22%
	CRI - VERT COMPANHIA SECURITIZADORA Série nº 2 da 19ª Emissão	1.481.629,52	SIM	-1,22%
	CRI - VERT COMPANHIA SECURITIZADORA Série nº 1 da 19ª Emissão	8.224.275,81	SIM	-3,24%
	CRI - TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. Série nº 34 da 1ª Emissão	46.890.933,71	SIM	-0,63%
	CRI - TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. Série nº 33 da 1ª Emissão	46.890.933,72	SIM	-0,63%
	CRI - HABITASEC SECURITIZADORA S/A Série nº 106 da 1ª Emissão	1.461.482,66	SIM	-9,49%
	CRI - HABITASEC SECURITIZADORA S/A Série nº 106 da 1ª Emissão	7.573.572,10	SIM	-9,49%
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 294 da 1ª Emissão	30.889.694,72	SIM	1,13%
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 267 da 1ª Emissão	34.772.742,81	SIM	0,79%
	CRI - TRUE SECURITIZADORA S.A Série nº 266 da 1ª Emissão	34.772.742,81	SIM	0,79%
6.1	<b>Critérios utilizados na referida avaliação</b>			
	CONFORME REGULAMENTO: Os Ativos e os Ativos de Liquidez serão precificados de acordo com procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários, conforme estabelecido na regulamentação em vigor (tais como o critério de marcação a mercado) e de acordo com o manual de precificação adotado pelo CUSTODIANTE, disponível para consulta na página <a href="http://www.itau.com.br/_arquivosstaticos/SecuritiesServices/defaultTheme/PDF/ManualPrecificacao.pdf">http://www.itau.com.br/_arquivosstaticos/SecuritiesServices/defaultTheme/PDF/ManualPrecificacao.pdf</a> da rede mundial de computadores, ou pela instituição que venha a substituir o CUSTODIANTE na prestação dos serviços de controladoria para o FUNDO, observado o disposto abaixo. A precificação dos Ativos e dos Ativos de Liquidez será feita pelo valor de mercado com base no manual de precificação do CUSTODIANTE. No entanto, caso o ADMINISTRADOR e/ou o GESTOR não concordem com a precificação baseada no manual de precificação do CUSTODIANTE, o ADMINISTRADOR e/ou o GESTOR, em conjunto com o CUSTODIANTE, deverão decidir de comum acordo o critério a ser seguido.			
7.	<b>Relação de processos judiciais, não sigilosos e relevantes</b>			
	Não possui informação apresentada.			
8.	<b>Relação de processos judiciais, repetitivos ou conexos, baseados em causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes</b>			
	Não possui informação apresentada.			
9.	<b>Análise dos impactos em caso de perda e valores envolvidos relacionados aos processos judiciais sigilosos relevantes:</b>			
	N/A			
10.	<b>Assembleia Geral</b>			
10.1	<b>Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos cotistas para análise:</b>			
	Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500 - 10º Andar <a href="http://www.intrag.com.br">www.intrag.com.br</a>			
10.2	<b>Indicação dos meios de comunicação disponibilizados aos cotistas para (i) a inclusão de matérias na ordem do dia de assembleias gerais e o envio de documentos pertinentes às deliberações propostas; (ii) solicitação de lista de endereços físicos e eletrônicos dos demais cotistas para envio de pedido público de procuração.</b>			
	Considera-se o correio eletrônico forma de correspondência válida entre o ADMINISTRADOR e o Cotista, inclusive para convocação de assembleias gerais de Cotistas e procedimento de consulta formal.			
10.3	<b>Descrição das regras e procedimentos aplicáveis à participação dos cotistas em assembleias gerais, incluindo (i) formalidades exigidas para a comprovação da qualidade de cotista e representação de cotistas em assembleia; (ii) procedimentos para a realização de consultas formais, se admitidas em regulamento; (iii) regras e procedimentos para a participação à distância e envio de comunicação escrita ou eletrônica de voto.</b>			
	A assembleia geral de Cotistas instalar-se-á com qualquer número de Cotistas e as deliberações serão tomadas por maioria simples das Cotas presentes à assembleia geral de Cotistas ou, caso aplicável, pela maioria simples das respostas à consulta formal realizada na forma do Regulamento, cabendo para cada Cota um voto, exceto com relação às matérias previstas no item 15.2 alíneas (b), (c), (d), (f), (g), (i), (k) e (l), do Regulamento, que dependem da aprovação de Cotistas que representem, no mínimo, a maioria de votos dos Cotistas presentes e que representem: (i) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das Cotas emitidas, se o FUNDO tiver mais de 100 (cem) Cotistas, ou (ii) metade, no mínimo, das Cotas emitidas, se o FUNDO tiver até 100 (cem) Cotistas. A Assembleia Geral de Cotistas poderá ser instalada com a presença de um único Cotista, de modo que apenas considerar-se-á não instalada a Assembleia Geral de Cotistas na hipótese de não comparecimento de nenhum Cotista à respectiva assembleia. Os percentuais acima deverão ser determinados com base no número de Cotistas do FUNDO indicados no registro de Cotistas na data de convocação da assembleia, cabendo ao ADMINISTRADOR informar no edital de convocação qual será o percentual aplicável nas assembleias que tratem das matérias sujeitas à deliberação por quórum qualificado. Somente podem votar na assembleia geral de Cotistas os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data da convocação da assembleia geral de Cotistas, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano. Não podem votar nas assembleias gerais de Cotistas do FUNDO, exceto se as pessoas abaixo mencionadas forem os únicos Cotistas do FUNDO ou mediante aprovação expressa da maioria dos demais Cotistas na própria assembleia geral de Cotistas ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia geral de Cotistas em que se dará a permissão de voto: (a) o ADMINISTRADOR ou o GESTOR; (b) os sócios, diretores e funcionários do ADMINISTRADOR ou do			

GESTOR; (c) empresas ligadas ao ADMINISTRADOR ou ao GESTOR, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do FUNDO, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do FUNDO; e (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do FUNDO. Os Cotistas poderão enviar seu voto por correspondência e/ou por correio eletrônico, desde que a convocação indique essa possibilidade e estabeleça os critérios para essa forma de voto, que não exclui a realização da reunião de Cotistas, no local e horário estabelecidos, cujas deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes e dos recebidos por correspondência, observados os quoruns previstos acima.

**10.3 Práticas para a realização de assembleia por meio eletrônico.**

A critério do ADMINISTRADOR, que definirá os procedimentos a serem seguidos, as deliberações da assembleia geral de Cotistas poderão ser tomadas por meio de consulta formal, sem reunião de Cotistas, em que (i) os Cotistas manifestarão seus votos por correspondência, correio eletrônico ou telegrama; e (ii) as decisões serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos, observados os quoruns previstos no item 15.3 do Regulamento e desde que sejam observadas as formalidades previstas neste Regulamento e na regulamentação aplicável.

**11. Remuneração do Administrador**

**11.1 Política de remuneração definida em regulamento:**

Pela administração do FUNDO, nela compreendida as atividades do ADMINISTRADOR, do GESTOR, do ESCRITURADOR e do CUSTODIANTE, o FUNDO pagará ao ADMINISTRADOR uma taxa de administração ("Taxa de Administração") equivalente a 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do FUNDO, exceto nos 6 (seis) primeiros meses contados a partir da data da 1ª (primeira) integralização de Cotas do FUNDO (inclusive), em que a Taxa de Administração será equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do FUNDO.

Valor pago no ano de referência (R\$):	% sobre o patrimônio contábil:	% sobre o patrimônio a valor de mercado:
1.923.203,37	0,33%	0,33%

**12. Governança**

**12.1 Representante(s) de cotistas**

Não possui informação apresentada.

**12.2 Diretor Responsável pelo FII**

<b>Nome:</b>	Carlos Augusto Salamonde	<b>Idade:</b>	48 anos
<b>Profissão:</b>	Diretor	<b>CPF:</b>	1139346709
<b>E-mail:</b>	carlos.salamonde@itau-unibanco.com.br	<b>Formação acadêmica:</b>	Economia
<b>Quantidade de cotas detidas do FII:</b>	0,00	<b>Quantidade de cotas do FII compradas no período:</b>	0,00
<b>Quantidade de cotas do FII vendidas no período:</b>	0,00	<b>Data de início na função:</b>	01/10/2018

**Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos**

Nome da Empresa	Período	Cargo e funções inerentes ao cargo	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
Itaú Unibanco S.A.	out/18 - atual	Diretor	Cusódia, Operações e Administração Fiduciária
Bank of New York Mellon	dez/13 - jul/18	Managing Director	Managing Director
BNY Mellon Servicos Financeiros DTVM S.A	dez/13 - jul/18	Diretor Vice-Presidente	Diretor Vice-Presidente
Asset Servicing – Brasil, América Latina e Caribe	dez/13 - jul/18	CEO	Responsável pelas áreas de negócios de Administracao Fiduciária, Custódia, Operações, incluindo Processamento, Crédito, Risco Operacional, Comercial, Produtos, Marketing, Middle Office, Serviços a Clientes e Administrativo.
Banco JP Morgan	jun/11 - jun/13	Asset Management – CEO	Responsavel pelos negócios de asset
Itaú Unibanco S.A	jan/03 - ago/08	Superintendente	Distribuição para clientes corporativos
Itaú Unibanco S.A	set/08 - mai/11	Gerente / Superintendente	Administração Fiduciária

**Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos**

Evento	Descrição
Qualquer condenação criminal	
Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	

**13. Distribuição de cotistas, segundo o percentual de cotas adquirido.**

Faixas de Pulverização	Nº de cotistas	Nº de cotas detidas	% de cotas detido em relação ao total emitido	% detido por PF	% detido por PJ
Até 5% das cotas	2.748,00	5.811.259,00	100,00%	99,00%	1,00%
Acima de 5% até 10%					
Acima de 10% até 15%					
Acima de 15% até 20%					
Acima de 20% até 30%					
Acima de 30% até 40%					
Acima de 40% até 50%					
Acima de 50%					
<b>14. Transações a que se refere o art. 34 e inciso IX do art.35, da Instrução CVM nº 472, de 2008</b>					
Não possui informação apresentada.					
<b>15. Política de divulgação de informações</b>					
15.1	<b>Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo administrador, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores, indicando os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas, locais onde estarão disponíveis tais informações, entre outros aspectos.</b>				
	<a href="http://www.intrag.com.br/intrag-pt/documentos/">www.intrag.com.br/intrag-pt/documentos/</a>				
15.2	<b>Descrever a política de negociação de cotas do fundo, se houver, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores.</b>				
	São vedadas a negociação, a prestação de aconselhamento ou assistência de investimento, pelo GESTOR ou pelas Pessoas Vinculadas, de Valores Mobiliários, nas seguintes hipóteses e prazos: (i) as Pessoas Vinculadas devem se abster de negociar com as cotas de emissão do Fundo no período compreendido entre o terceiro dia útil (inclusive) que anteceder o encerramento de cada mês e o primeiro dia útil (inclusive) posterior à data de divulgação da Carta do Gestor; (ii) a partir da data em que determinada oferta pública de valores mobiliários tenha sido decidida ou projetada e até a divulgação do comunicado de encerramento da referida oferta, as Pessoas Vinculadas devem abster-se de negociar com valores mobiliários de emissão da companhia emissora do valor mobiliário, bem como da companhia emissora do ativo subjacente ao valor mobiliário; e (iii) as Pessoas Vinculadas deverão abster-se de negociar com valores mobiliários em todos os períodos em que o Diretor de Investimentos tenha determinado a proibição de negociação, mediante aprovação prévia dos Comitês de Investimentos e de Compliance e Risco do GESTOR. O Diretor de Investimentos não está obrigado a fundamentar a decisão de determinar o período de bloqueio, que será tratado de forma confidencial pelos seus destinatários. São consideradas "Pessoas Vinculadas" os diretores e colaboradores do GESTOR, bem como por seus cônjuges não separados judicialmente, companheiro ou dependente incluído na declaração anual de imposto de renda, e sociedades por eles controladas, direta ou indiretamente.				
15.3	<b>Descrever a política de exercício do direito de voto em participações societárias do fundo, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores.</b>				
	<a href="https://www.vectis.com.br/vectisgestao/#politicas">https://www.vectis.com.br/vectisgestao/#politicas</a>				
15.4	<b>Relacionar os funcionários responsáveis pela implantação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações, se for o caso.</b>				
	Mario Salonikios - Diretor de Compliance e Riscos; Laercio Boaventura - Diretor de Investidores, além dos demais integrantes das equipes de compliance e analistas descritos no Formulário de Referência do GESTOR.				
16.	<b>Regras e prazos para chamada de capital do fundo:</b>				
	N/A				

## Anexos

[5.Riscos](#)

## Nota

1.	A relação de prestadores de serviços de que trata o item 1.8 deve ser indicada quando o referido prestador de serviços representar mais de 5% das despesas do FII
----	---